



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do CONCURSO PÚBLICO serão de responsabilidade da Didática Consultoria e Assessoria e será regido por este Edital.

1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO instituída pela Portaria Municipal nº 4234/2018.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que serão divulgadas no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.4. O CONCURSO PÚBLICO dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.4.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e/ou específicos, para os empregos: Agente de Serviços Gerais, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.2. De **Teste de Aptidão Física – TAF** para o emprego público: Agente de Serviços Gerais, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.3. De **exames médicos**, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br.

1.5.1. O candidato será atendido de **segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min** (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.6. O presente Edital possui CRONOGRAMA PRÉVIO – ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente CONCURSO PÚBLICO. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 16 horas do dia agendado, sendo publicadas no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br. Ex.: Edital de Convocação para as provas, Edital de divulgação dos Gabaritos, Edital de divulgação dos Resultados, etc.

1.7. Após a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO e por ordem de classificação, a convocação será realizada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 12 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CAPÍTULO 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos básicos, a escolaridade, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

| Emprego Público | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Requisitos Mínimos | Tipo de Prova | Taxa de Inscrição |
|---------------------------|-------------|-----------------------|--------------|--|------------------|-------------------|
| Agente de Serviços Gerais | 01 | 40 | R\$ 979,68 | Ensino Fundamental Completo | Objetiva e TAF** | R\$ 30,00 |
| Engenheiro Civil | 01 | 36 | R\$ 3.204,24 | Curso Superior em Engenharia Civil e Inscrição no CREA. | Objetiva | R\$ 50,00 |
| Médico Clínico Geral | 01 | 10 | R\$ 3.204,24 | Curso Superior em Medicina e Inscrição no CRM | Objetiva | R\$ 50,00 |
| Médico Ginecologista | 01 | 10 | R\$ 3.204,24 | Curso Superior em Medicina, Especialização em Ginecologia e Inscrição no CRM | Objetiva | R\$ 50,00 |
| Médico Pediatra | 01 | 10 | R\$ 3.204,24 | Curso Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Inscrição no CRM | Objetiva | R\$ 50,00 |
| Médico Psiquiatra | 01 | 10 | R\$ 3.204,24 | Curso Superior em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Inscrição no CRM | Objetiva | R\$ 50,00 |

*CR = Cadastro Reserva

** TAF= Teste de Aptidão Física

2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação e a validade do CONCURSO PÚBLICO.

2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. As atribuições das funções são as constantes do ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES do presente Edital.

2.4. Os tipos de provas e quantitativo e questões estão especificados no ANEXO III – TIPOS DE PROVAS/Nº DE QUESTÕES do presente Edital.

2.5. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO do presente Edital.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para a função, como expresso no item 2 deste Edital;
- d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, comprovada até a data da admissão;
- f) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
- g) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
- h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no presente Edital;
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3.1. **As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP**, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Espírito Santo do Turvo/SP, no período de **24 de Setembro a 19 de Outubro de 2018**, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.3.2. Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo escolhido, conforme tabela abaixo:

| Escolaridade | Valor da Taxa de Inscrição |
|-----------------------------|----------------------------|
| Nível de Ensino Fundamental | R\$ 30,00 |
| Nível de Ensino Superior | R\$ 50,00 |

3.3.3. A inscrição presencial constará de preenchimento de ficha de inscrição que será fornecida ao candidato no local da inscrição mediante:

- a) Recolhimento do emolumento correspondente junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal;
- b) Apresentação de “**originais e cópias reprográficas**” da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho, CPF – Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Residência;
- c) As **pessoas portadoras de deficiência** deverão observar o disposto no capítulo 4 do presente Edital e encaminhar pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico (na via original ou cópia autenticada) atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID **até o último dia de inscrição** para o endereço da DIDÁTICA CONSULTORIA, Avenida Tiradentes, 360 – 7º andar – Sala 71- Centro, CEP 18.900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

d) Os Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.3.4. As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual** mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

3.3.5. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

3.4. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

3.5.1. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

3.5.2. Será concedida isenção aos candidatos que atendam integralmente o disposto na Lei Complementar nº 265, de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre a **isenção imediata de pagamento de taxa de inscrição de concurso público** para cargos ou empregos no Governo Municipal aos Conselheiros Municipais que desempenham suas atividades de forma não remunerada.

3.5.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão no prazo de **24/09/2018 à 28/09/2018**:

a) Efetuar a inscrição conforme previsto no item 3.3.1.;

b) Preencher o Requerimento Isenção de Taxa de Inscrição – ANEXO IX;

c) Apresentar Cópia autenticada da Portaria do Prefeito Municipal onde houve a nomeação a cargo;

d) Apresentar Certidão expedida pelo Presidente do respectivo Conselho constando que o interessado vem desempenhando suas funções junto ao Conselho, comparecendo às reuniões determinadas.

3.6. A partir de **01/11/2018**, o candidato poderá consultar, via internet, o Edital de Homologação de Inscritos. Este também será publicado nos meios já informados neste Edital.

3.6.1. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br, solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **06/11/2018**.

3.6.2. O Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicado no dia **01/11/2018**, podendo o candidato consultar, via internet, seu local de prova. Não serão enviados cartões de convocação para a prova.

3.6.3. É obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Concurso Público.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CAPÍTULO 4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste CONCURSO PÚBLICO, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do emprego público. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste CONCURSO PÚBLICO, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente CONCURSO PÚBLICO, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do CONCURSO PÚBLICO, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste CONCURSO PÚBLICO como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3.3.1. deste Edital e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o pedido de condição especial para a prova até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À
DIDÁTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Ref.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
Portador de Deficiência
Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial
Avenida Tiradentes, 360 – 7º andar – Sala 71- Centro
CEP 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo - SP

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência física ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do CONCURSO PÚBLICO desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de Prova Especial ou de sala com condições especiais de acesso, deverá preencher o Anexo V – **REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)**, e encaminhá-lo juntamente com o Laudo Médico, nos mesmos moldes e prazo determinados no item 4.4.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do CONCURSO PÚBLICO, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames e laudos que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o emprego público a exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS /PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O CONCURSO PÚBLICO consistirá de Prova Objetiva para os empregos públicos: Agente de Serviços Gerais, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1. E de Teste de Aptidão Física – TAF para o emprego público: Agente de Serviços Gerais, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, com antecedência de até 03(três) dias.

5.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CAPÍTULO 6 – DA PROVA OBJETIVA

6.1. A PROVA OBJETIVA, inicialmente, será realizada na cidade de Espírito Santo do Turvo/SP, no **dia 18/11/2018**, conforme horários descritos no **CRONOGRAMA DE PROVAS - ANEXO VI**, em locais a serem divulgados no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.1.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos. Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

6.2. A PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do emprego público. Contendo o número de questões conforme tabela abaixo, divididas de acordo com o Anexo III:

| EMPREGO PÚBLICO | Nº DE QUESTÕES |
|---------------------------|----------------|
| Agente de Serviços Gerais | 30 |
| Engenheiro Civil | 30 |
| Médico Clínico Geral | 30 |
| Médico Ginecologista | 30 |
| Médico Pediatra | 30 |
| Médico Psiquiatra | 30 |

Sendo cada questão composta de 04 (quatro) assertivas, das quais apenas uma será correta, com duração de 3 (três) horas, conforme programa especificado no Anexo IV.

6.2.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.3. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

6.2.4. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

6.2.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.2.6. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva

6.2.7. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva**.

6.2.8. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

6.2.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.2.12. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.

6.2.13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.2.14. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica**. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.2.14.1. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.2.14.2. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.2.15. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.4. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora “**ÁREA RESTRITA AO CANDIDATO**” a consulta do local da Prova Objetiva.

6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

6.6. Para os candidatos que farão as provas do CONCURSO PÚBLICO, no **período da manhã** os portões **serão abertos às 8 horas**, sendo que **às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Para os candidatos que farão as provas do CONCURSO PÚBLICO no **período da tarde** os portões **serão abertos às 13 horas**, sendo que **às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 03(três) horas.

6.7. A distribuição de emprego público por período está de acordo com **ANEXO VI CRONOGRAMA DE PROVAS**.

6.8. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

6.8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.9. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- g) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.9.1. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

6.9.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do CONCURSO PÚBLICO.

6.10. Recomenda-se aos candidatos que não levem para o local de provas aparelho celular, ou qualquer outro eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela DIDÁTICA, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.10.1. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A **DIDÁTICA não se responsabilizará** por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.10.2. O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela DIDÁTICA, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do CONCURSO PÚBLICO, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.10.3. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro e deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do CONCURSO PÚBLICO.

6.12. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será disponibilizado a partir das 16h, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site da Organizadora www.didaticaconsultoria.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização da Prova Objetiva.

6.12.1. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no período de **20/11/2018 e 21/11/2018**, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

candidato@didaticaconsultoria.com.br, informando nome completo e cargo de interesse. Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado.

6.13. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia **30/11/2018**, por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

6.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, abaixo deste percentual o candidato será eliminado do presente CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO 7 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

7.1. **DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, será realizado **exclusivamente** para o emprego público **Agente de Serviços Gerais**.

7.1.2. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja a mais compatível com o exercício do cargo, e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** será realizado na cidade de Espírito Santo do Turvo/SP, no dia **09/12/2018**, conforme horários descritos no **CRONOGRAMA DE PROVAS - ANEXO VI**, em locais a serem divulgados no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização do TAF. Sugere-se que os candidatos compareçam 01 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento para realização do TAF, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
- Atestado Médico “original”.

7.1.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.1.8. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data(s), local (is) e horário(s) a serem divulgados em Edital específico, **munido de atestado médico original (que ficará retido), realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico, conforme modelo constante no anexo VIII – Modelo de Atestado Médico**, constando que o candidato está apto para a realização de exercícios com esforço físico exigidos no certame e constantes do presente Edital, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

7.1.9. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

7.1.10. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

| Emprego Público | Quantidade de candidatos que serão convocados para Teste de Aptidão Física(TAF) | | |
|---------------------------|---|-----|-------|
| | Lista Geral | PcD | Total |
| Agente de Serviços Gerais | 28 | 02 | 30 |

Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD, o número total será preenchido pelos demais candidatos.

7.1.11. O TAF consistirá na realização dos exercícios físicos listados abaixo, cada um avaliado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabelas abaixo:

FLEXÕES ABDOMINAIS TIPO REMADOR – 1 (UM) MINUTO

CORRIDA DE 4 (QUATRO) MINUTOS

7.1.12. TABELA “TESTE DE APTIDÃO FISICA (TAF) - FEMININO

| TESTES | | FAIXA ETÁRIA - PONTOS | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Abdominal tipo remador – 1 minuto de 0/6 | Corrida 500 m 4 min até 175 | Até 21 anos | De 22 a 26 anos | De 27 a 31 anos | De 32 a 36 anos | De 37 a 41 anos | De 42 ou mais |
| 07/08 | 176/200 | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 |
| 09/10 | 201/225 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| 11/12 | 226/250 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 |
| 13/14 | 251/275 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 |
| 15/16 | 276/300 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 |
| 17/18 | 301/325 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 |
| 19/20 | 326/350 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 |
| 21/22 | 351/375 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 |
| 23/24 | 376/400 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 | |
| 25/26 | 401/425 | 85 | 90 | 95 | 100 | | |
| 27/28 | 426/450 | 90 | 95 | 100 | | | |
| 29/30 | 451/475 | 95 | 100 | | | | |
| 31/32 | 476/500 | 100 | | | | | |

7.1.13. TABELA “TESTE DE APTIDÃO FISICA (TAF) – MASCULINO

| TESTES | | FAIXA ETÁRIA – PONTOS | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Abdominal tipo remador – 1 minuto de 0/10 | Corrida 800 m 4 min até 280 | Até 21 anos | De 22 a 26 anos | De 27 a 31 anos | De 32 a 36 anos | De 37 a 41 anos | De 42 ou mais |
| 11/12 | 281/320 | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 |
| 13/14 | 321/360 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| 15/16 | 361/400 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 |
| 17/18 | 401/440 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 |
| 19/20 | 441/480 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 |
| 21/22 | 481/520 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 |
| 23/24 | 521/560 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 |
| 25/26 | 561/600 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 |
| 27/28 | 601/640 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 | |
| 29/30 | 641/680 | 85 | 90 | 95 | 100 | | |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

| | | | | | | | |
|-------|---------|-----|-----|-----|--|--|--|
| 31/32 | 681/720 | 90 | 95 | 100 | | | |
| 33/34 | 721/760 | 95 | 100 | | | | |
| 35/36 | 761/800 | 100 | | | | | |

7.1.14. As instruções básicas para a realização dos exercícios serão fornecidas pelos Examinadores no momento da aplicação dos testes.

7.1.15. O candidato deverá comparecer, para a realização do TAF, com roupa apropriada para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

7.1.16. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance nas provas do teste de aptidão física dos candidatos serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

7.1.17. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, o TAF poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.1.18. A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

7.1.19. A nota final do TAF – Teste de Aptidão Física – será a média aritmética obtida com a soma da pontuação alcançada em cada um dos exercícios físicos realizados.

7.1.20. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota final de 50 (cinquenta) pontos no TAF.

7.1.21. O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada exercício físico do TAF será desclassificado do Concurso Público.

7.2. O Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será publicado no dia **14/12/2018**, por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 8 – DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. Para os candidatos cujos empregos públicos o Edital prevê **exclusivamente Prova Objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova conforme previsto no item 6.2.6. deste Edital.

8.1.1. **Será classificado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, abaixo dessa pontuação o candidato será automaticamente desclassificado do presente CONCURSO PÚBLICO.

8.2. Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **Prova Objetiva e TAF**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NTAF}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NTAF = Nota do Teste de Aptidão Física

8.3. Na hipótese de **empate na pontuação final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) Obter o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Obter o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- d) Obter o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- e) Obter o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- f) Maior idade (ano, mês, dia);
- g) Com maior número de filhos dependentes;
- h) Casado, viúvo ou separado judicialmente.

8.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.3.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

8.4. O Resultado Final será divulgado no dia **19/12/2018**, por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site da Organizadora www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito preliminar;
- b) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, na prova de títulos e na prova prática desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- e) Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- f) Indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;
- g) Indeferimento de solicitação de pedido de isenção do valor de inscrição (se houver previsão em edital).

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

9.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, entregue no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo** localizado à **Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã**, horário das 9h às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados no município.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

9.3. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.4. No requerimento de Recurso, além da fundamentação, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido conforme formulário modelo Requerimento de Recurso ANEXO VII.

9.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.4.2. Recursos não fundamentados na forma normatizada neste edital ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.4.3. Caberá à DIDÁTICA Consultoria e Assessoria, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.4.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.4.5. Em virtude do princípio da isonomia, eventual recurso contra questão que seja comum a mais de uma prova, terá sua deliberação estendida a todas elas, mesmo que impetrado por recorrente candidato a outro emprego público.

9.4.6. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

9.4.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site da Organizadora www.didaticaconsultoria.com.br.

10.4.8. A Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

CAPÍTULO 11 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS

11.1. O candidato aprovado neste CONCURSO PÚBLICO será investido no respectivo emprego público apenas se **atender às seguintes exigências na data da posse**:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego público, conforme item 2.1 deste Edital;
- c) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do emprego público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) Estar quites com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não registrar antecedentes criminais;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

g) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

11.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos empregos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO 12 – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

12.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do capítulo 4 deste Edital.

12.2. A convocação se dará por meio de publicação no Jornal “Folha de Santa Cruz” e afixação nos átrios da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo durante a validade do CONCURSO PÚBLICO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

12.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos neste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.5. Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.6. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Os candidatos convocados para a nomeação terão que se apresentar no Setor de Divisão de Pessoal, dentro do prazo determinado pela administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

12.8. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso Público e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP (caso possua);
- d) Título de Eleitor e declaração situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Documentos que comprovem que o candidato atende os requisitos para ingresso na vaga.

12.8.1. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos.

12.9.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.9.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

12.10. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido pelo Município.

12.10.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.10.2. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo acarretarão na exclusão do candidato deste CONCURSO PÚBLICO.

12.10.3. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste CONCURSO PÚBLICO, não cabendo recurso.

12.10.4. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

12.11. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

13.2. É direito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do CONCURSO PÚBLICO o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
- c) Cancelar o CONCURSO PÚBLICO, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do CONCURSO PÚBLICO, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

13.4. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.5. A organizadora DIDÁTICA, responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

13.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.

13.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, enquanto perdurar a validade do CONCURSO PÚBLICO.

13.8. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

13.9. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados, serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo durante a validade do CONCURSO PÚBLICO.

13.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.11. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

13.13. A Homologação do CONCURSO PÚBLICO poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.14. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora DIDÁTICA Consultoria e Assessoria., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

13.15. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior, não cabendo recursos em favor do candidato para essa questão.

13.16. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo na Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã, bem como nos sites: www.didaticaconsultoria.com.br e www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal “Folha de Santa Cruz”, no portal do Município www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

13.17. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos juntamente com a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria Municipal n.º 4234/2018.

13.18. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Atribuições das Funções – ANEXO II.
- c) Tipos de Provas/Nº de Questões – ANEXO III.
- d) Conteúdo Programático de estudo – ANEXO IV.
- e) Requerimento /AE – ANEXO V.
- f) Cronograma de Prova Objetiva – ANEXO VI.
- g) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VII.
- h) Modelo de Atestado Médico – ANEXO VIII
- i) Requerimento Isenção de Taxa de Inscrição – ANEXO IX

Espírito Santo do Turvo, 22 de Setembro de 2018.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA * |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 22/09/2018 |
| Período de Inscrições Presenciais | 24/09/2018 à 19/10/2018** |
| Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial) | 24/09/2018 à 19/10/2018 |
| Prazo para solicitação Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição | 24/09/2018 à 28/09/2018 |
| Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE | 01/11/2018 |
| Convocação para a realização das Provas Objetivas, bem como divulgação do local e horário | 01/11/2018 |
| Realização das Provas Objetivas | 18/11/2018 |
| Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas | 19/11/2018 |
| Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar | 20/11/2018 e 21/11/2018 |
| Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial | 30/11/2018 |
| Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas | 30/11/2018 |
| Recebimento de Recurso – Resultado Preliminar das Provas Objetivas | 03/2/2018 e 04/12/2018 |
| Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF***, bem como divulgação do local e horário | 05/12/2018 |
| Realização do Teste de Aptidão Física - TAF | 09/12/2018 |
| Resultado do Teste de Aptidão Física - TAF | 14/12/2018 |
| Publicação do Resultado Final | 19/12/2018 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público | 19/12/2018 |

* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.

** Horário limite para inscrição até às 15h30min do dia 19/10/2018.

*** Exclusivamente para o emprego público: Agente de Serviços Gerais.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

| Emprego Público | Atribuições |
|---------------------------|--|
| Agente de Serviços Gerais | <p>Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, limpeza, conservação e manutenção dos prédios, equipamentos e utensílios; ruas e praças, logradouros e demais patrimônios e bens públicos por meio de coleta lixo, varrições, lavagens, pinturas de guias, aparo de gramas, etc. Lavagem de vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpeza de recintos e acessórios dos mesmos. Executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Atendimento de transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para realização dos serviços; executar serviços de copa; cuidar da limpeza e organização de objetos utilizados; controlar os produtos de consumo e de limpeza existentes e solicitar sua reposição quando necessário, além de executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato. Fazer uso de todos os EPIs disponibilizado para execução de cada tarefa. Conservar e zelar pelo material de trabalho. Coletar resíduos (lixo) sólido e reciclável, coleta de galhos (árvore), entulhos, limpeza do cemitério e fazer covas; limpeza das estradas rurais, bueiro, roçagem, desmanchar e fazer cercas rurais, manutenção em mata burro e pontes.</p> |
| Engenheiro Civil | <p>Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinado as características do terreno disponível para a construção: calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de área, de acordo com o código de obras e demais leis municipais; proceder à expedição de habite-se, verificando no local se as construções seguiram os projetos aprovados; participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano, para garantir um desenvolvimento sustentável para o Município; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser</p> |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

| | |
|----------------------|---|
| | <p>executada; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos e condomínios clandestinos e irregulares; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares, fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos e condomínios, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura e obras realizadas no Município, conforme disposto em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.</p> |
| Médico Clínico Geral | <p>Prestar atendimentos de urgência e emergência priorizando a gravidade do caso. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente; Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades; Acompanhar pessoalmente a ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário); Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento; Realizar exames físicos e solicitar exames clínicos. Interpretar dados dos exames; Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente; Prescrever e aplicar medicamentos; Fazer acompanhamento do quadro do paciente; Solicitar transferências, internações, cirurgias; Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento; Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnósticos. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o</p> |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

| | |
|----------------------|--|
| | <p>processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamento para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças de notificação compulsória, outras doenças infecto contagiosas ou contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícia no enquadramento nas situações legais, relativas ao Tratamento Fora do Domicílio, dispensação de alimentos especiais, de insumos e medicamentos, entre outros. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente está impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias médicas. Implementar ações para promoção/prevenção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Participar de comitês / comissões responsabilização técnica, que se relacionam com a área médica. Cumprir outras ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.</p> |
| Médico Ginecologista | <p>Prestar atendimento de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Prestar atendimento médico emergencial. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínico e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar comunicação contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos,</p> |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

| | |
|-----------------|---|
| | <p>posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e elaborar documentos médicos. Elaborar prontuários e laudos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestado quando o pacientes foi/será impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Implementar ações para promoção da saúde.</p> <p>Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer. Executar cauterizações de colo de útero. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. No mínimo avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Executar e Cumprir outras ordens determinadas pela secretaria Municipal de Saúde.</p> |
| Médico Pediatra | <p>Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e</p> |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

| | |
|-------------------|---|
| | <p>tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Prescrever e aplicar medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Notificar aos órgãos competentes os casos de violência e maus tratos à criança e adolescente. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar tratamentos e exames genéricos dedicada a assistência à criança e ao adolescente, nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos. Realizar aspectos preventivos que envolvem ações como aleitamento materno, imunizações (vacinas), prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis (puericultura); Curativos para os diversos procedimentos e tratamentos das mais diversas doenças exclusivas ou não da criança e adolescente. Realizar encaminhamentos para exames especializados, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Cumprir outras ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.</p> |
| Médico Psiquiatra | <p>Orientar o acompanhante e/familiar dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até o paciente receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento de crises ou transporte adequado do paciente para serviço específico. Manter a comunicação com a equipe enviada para locais de resgate diante de eventuais necessidades. Solicitar transferências, internações para serviços especializados (CAPS, Hospital psiquiátrico, Ambulatório, Hospital geral, Comunidades Terapêuticas,</p> |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Serviços de Residências terapêuticas, etc.). Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar indicar procedimentos clínicos e/ou psicoterapêuticos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Elaborar prontuários e laudos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Cumprir outras ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO III – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

Para o Emprego: Engenheiro Civil.

| Prova Objetiva | Total de Questões |
|--|--------------------------|
| Conhecimentos Gerais - Português | 10 |
| Conhecimentos Gerais - Matemática | 05 |
| Conhecimentos Específicos relativos ao emprego público | 15 |
| TOTAL | 30 |

Para os Empregos: Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

| Prova Objetiva | Total de Questões |
|--|--------------------------|
| Conhecimentos Gerais - Português | 10 |
| Conhecimentos Específicos relativos ao emprego público | 20 |
| TOTAL | 30 |

Para o Emprego: Agente de Serviços Gerais

| Prova Objetiva | Total de Questões |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Conhecimentos Gerais - Português | 15 |
| Conhecimentos Gerais – Matemática | 15 |
| TOTAL | 30 |
| Teste de Aptidão Física - TAF | Vide Capítulo “7” do Edital. |



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS

Para os Empregos: Engenheiro Civil

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Para os Empregos: Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Para os Empregos: Agente de Serviços Gerais

Língua Portuguesa: Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras. Sinônimos e antônimos. Interpretação e análise de textos..

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. MDC e MMC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO PÚBLICO

Engenheiro Civil: Desenho, Desenho Assistido por Computador (CAD), Representação de Formas e Dimensões, Convenções e Normalizações, Utilização de Elementos Gráficos na Interpretação e Solução de Problemas. Projeto de estruturas hidráulicas, Formação Profissional Geral. Topografia, Planimetria, Altimetria, Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos, Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamentos dos Solos, Aplicações em Obras de Terra e Fundações, Hidrologia Aplicada, Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Drenagem e Aplicações na Engenharia Civil. Hidráulica, Escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria, Equipamentos e Estações Elevatórias, Teoria das Estruturas, Morfologia das Estruturas Isostáticas, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção, Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção. Sistemas Estruturais, Estruturas de Concreto Armado, Pontes em Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira. Transportes, Estradas. Saneamento Básico, Abastecimento de Água, Sistemas de Esgoto, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Coleta, Condução e Disposição Final do Lixo. Construção Civil, Tecnologia da Construção, Planejamento e Controle das Construções, Arquitetura e Urbanismo. Pavimentação: Nomenclatura das Camadas dos Pavimentos e seus Materiais de Construção Bases Classificatórias das Estruturas de Pavimentos. Materiais de Insumo para Pavimentação. Materiais Preparados para Pavimentação. Resistência, Elasticidade e Viscoelasticidade dos Materiais de Pavimentação. Processos de Degradação dos Pavimentos Associados ao Tráfego e ao Clima. Interação Carga-Estrutura e Teorias de Análise de Camadas. Consideração Do Tráfego Misto Rodoviário e Urbano em Projetos de Pavimentos. Dimensionamento de Pavimentos Asfálticos. Avaliação Estrutural de Pavimentos Asfálticos. Reforços Estruturais Para Pavimentos Asfálticos. Análise Mecanicista de Estruturas de Pavimentos Com a Teoria de Sistemas de Camadas Elásticas. Drenagem: Escavação para Implantação de Dispositivos de Drenagem. Corta-Rio. Reaterros. Concreto Estrutural. Formas para Concreto. Armaduras para Concreto Estrutural. Cimbramento das Estruturas de Concreto.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Juntas Elásticas. Alvenaria. Enrocamento. Gabiões. Mantas Geotêxteis em Dispositivos de Drenagem. Drenagem Subterrânea. Enchimento para Base de Tubos. Bueiros de Tubos de Concreto. Bueiros de Tubo de Aço Corrugado. Meio-fio, sarjetas e sarjetões. Calçamento. Estrutural: Concreto Estrutural. Formas para Concreto. Cimbramento das Estruturas de Concreto. Armaduras para Concreto Estrutural. Juntas de Dilatação para Obras de Artes Especiais. Aparelhos de Apoio de Borracha Fretada. Dispositivos de Proteção. Alvenaria Estrutural. Apicoamento e Limpeza das Superfícies de Concreto. Corte Superficial de Concreto. Remoção Manual de Concreto Segregado ou Disgregado. Concreto Projetado. Tratamento de Armaduras Corroídas com Aplicação de Pintura Anticorrosiva. Procedimentos para a Substituição de Armaduras Corroídas. Tratamento de Fissuras. Reparos Superficiais em Concreto. Pinturas de Estruturas de Concreto. Re-Injeção de Calda de Cimento em Bainhas de Protensão. Execução de Chumbadores em Concreto. Substituição de Aparelhos de Apoio e Juntas de Dilatação. Limpeza de Substrato com Aplicação de Jato de Água Fria ou Quente. Orçamento: Orçamentação. Graus do Orçamento. Levantamento de Quantidades. Composição de Custos. Custo da Mão-de-Obra. Custo de Material. Custo de Equipamento. Elementos de Terraplenagem. Curva ABC. Custo Indireto. Lucro e Impostos. Preço de Venda e BDI. Desbalanceamento. Noções gerais de licitações. Lei Federal 8.666/93. Código de Ética Profissional.

Médico Clínico Geral: Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Viroses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde versus pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional. Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

Médico Ginecologista: Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais. Adaptação do organismo materno à gravidez. Endocrinologia na gravidez. Duração da gravidez e evolução cronológica. Propedêutica obstétrica. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência. Gestação



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

múltipla. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclampsia, síndrome HELLP. Abortamento espontâneo. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS. Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação. Aspectos médico-legais: eventos obstétricos após reprodução assistida. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas. Drogas na gestação: repercussões perinatais. Fibromioma do útero. Distopia genital. Infecção do trato urinário inferior. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério. Contracepção na adolescência. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos. Atenção à saúde da mulher: aspectos éticos. Processo diagnóstico: relação médico-paciente em ginecologia obstetrícia. Anamnese em ginecologia. Exame físico em ginecologia. Colpocitologia. Mamografia. Particularidades no atendimento a recém-nascidas, crianças até a puberdade e adolescentes. Puberdades precoce e tardia. Traumas e abuso sexual. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência. Ética Profissional. Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

Médico Pediatra: Puericultura no ambulatório: alimentação, vacinação, cuidados primários, assistência evolutiva. Peculiaridades do exame do recém-nascido. Recém-nascido de alto risco. Prematuridade. Icterícias neonatais. Anemias do recém-nascido. Diarreia crônica. Recém-nascido de mãe diabética. Infecções no recém-nascido. Atresia do esôfago. Vômitos do recém-nascido. A criança com baixa estatura. Crescimento excessivo (gigantismo). Desenvolvimento motor atrasado. Distúrbios graves do desenvolvimento. Choro persistente do bebê. Distúrbio do apetite. Distúrbios do sono. Distúrbios da fala e da linguagem. Distúrbios da comunicação. Distúrbios do aprendizado. Déficit de atenção/hiperatividade. Micropênis no bebê. Problemas do desenvolvimento dos pelos sexuais. Problemas do desenvolvimento mamário. Puberdade precoce. Puberdade atrasada. A criança com cabeça grande: macrocrania e hidrocefalia. A criança com cabeça pequena ou deformada. Ataxia cerebelar. Vertigem. Doenças comuns das pálpebras: blefrite, hordéolo, calázio, blefaroptose, epicanto, coloboma. Conjuntivite no recém-nascido. Conjuntivite na infância. O fundo de olho em doenças sistêmicas. Conceitos oftalmológicos para o pediatra geral. Otite externa. Otite média secretora. Rinite alérgica. Faringoamigdalites e laringites. Amigdalites de repetição: adenoamigdalectomia. Bócio. Problemas cardiológicos e de hipertensão: noções básicas. Criança com sopro. Criança com cianose. Cardiopatias congênitas acianóticas. Estridor laríngeo congênito. A síndrome do crupe: rouquidão e tosse. Tosse espasmódica – coqueluche (pertussis). Tosse persistente ou crônica. Fibrose cística (mucoviscidose). O bebê com chiado agudo. O bebê chador. O chiado em crises recorrentes: asma. Atelectasia. Enfisema. Enfisema lombar congênito. Intolerância/alergia alimentar. Constipação intestinal crônica. A criança com dor abdominal. Hepatopatias. Hepatomegalia. Icterícia na infância. Hematúria na infância. Proteinúria assintomática. Infecção do trato urinário. Diabetes mellitus. Dermatologia: infecção das lesões, fundamentos para a terapia externa (tópica), erupções eritematosas, piodermites, reações anormais da pele à luz solar, distúrbios da transpiração, distúrbios (perda) de cabelos. A criança que manca – claudicação. A criança com dor nas pernas. Raquitismo. A criança com reumatismo: clínica, laboratório, triagem e tratamento medicamentoso. Lúpus eritematoso sistêmico na infância.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Anemia: carenciais, aplástica, hemolíticas (anemia, icterícia, esplenomegalia), esferocítica hereditária (doença de Minkowski-Chauffard). Criança com febre aguda, prolongada, recorrente. Manejo da febre. Os agentes infecciosos. Seps e choque séptico. Tuberculose. Hanseníase. Dengue. Influenza (gripe). Leucemias agudas na infância. Doença de Hodgkin. Ética Profissional. Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

Médico Psiquiatra: Exame do estado mental. Neuropsiquiatria. Transtornos psiquiátricos. Transtornos mentais. Distúrbios de ansiedade. Transtorno de pânico. Distúrbio de ansiedade generalizada. Transtornos fóbicos. Distúrbios de estresse. Transtorno obsessivo compulsivo. Transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos do humor. Transtornos depressivos. Transtorno bipolar. Transtornos alimentares. Bulimia nervosa. Anorexia nervosa. Compulsão alimentar periódica. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Esquizofrenia. Distúrbios na infância, pré-adolescência e adolescência. Classificação e avaliação da violência. Problemas de saúde mental em desabrigados. Alcoolismo. Abuso e dependência de opioides. Cocaína e outras drogas de abuso comum. Psicogeriatría. Dependência de nicotina. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Emergências em Psiquiatria. Ética Profissional. Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

À

Comissão de CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP

| | |
|------------------|--------|
| Nome Completo: | |
| Cargo: | |
| Nº de inscrição: | Nº RG: |

| Deficiência declarada | CID |
|-----------------------|-----|
| | |

| Nome do Médico que assinou o Laudo enviado | Nº CRM |
|--|--------|
| | |

| CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? | SIM () | NÃO () |
|---|---------|---------|
|---|---------|---------|

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO |
| <input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE |
| <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE |
| <input type="checkbox"/> LEDOR |
| <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR |
| <input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS |
| <input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL. |

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA

| DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 18/11/2018 | |
|--|-------------------------------------|
| PERÍODO - MANHÃ | PERÍODO - TARDE |
| ABERTURA DOS PORTÕES – 08h00min | ABERTURA DOS PORTÕES – 13h00min |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES – 08h45min | FECHAMENTO DOS PORTÕES – 13h45min |
| INÍCIO DAS PROVAS – 09h00min | INÍCIO DAS PROVAS – 14h00min |
| Engenheiro Civil | Agente de Serviços Gerais |
| Médico Ginecologista | Médico Clínico Geral |
| Médico Pediatra | |
| Médico Psiquiatra | |

O local da Prova Objetiva poderá ser consultado pelo candidato por meio do “Acesso Restrito ao Candidato”, a partir de **01/11/2018**, bastando informar o CPF e localizar o CONCURSO PÚBLICO pertinente.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO VII – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão de CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP

| | |
|------------------|--------|
| Nome Completo: | |
| Cargo: | |
| Nº de inscrição: | Nº RG: |

Ref: Recurso Administrativo – CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições | <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Objetiva | <input type="checkbox"/> Resultado Prova Prática |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova de Títulos | <input type="checkbox"/> Classificação Preliminar |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Discursiva | <input type="checkbox"/> Classificação Final |

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF _____, encontra-se apto(a) para realizar exercícios de esforços físicos, **Abdominal tipo remador – 1 minuto e Corrida de 4 min**, exigidos para o **Teste de Aptidão Física (TAF)** do Concurso Público 001/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP, a fim de concorrer ao emprego público **Agente de Serviços Gerais**.

Local e data

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP

Rua Lino dos Santos, s/nº – Jardim Canaã

CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP

| | | |
|------------------|---------|--------|
| Nome Completo: | | |
| Cargo: | | |
| Nº de inscrição: | Nº CPF: | Nº RG: |

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, conforme previsto na Lei Complementar nº 265, de 14 de abril de 2015 que dispõe sobre a **isenção imediata de pagamento de taxa de inscrição de concurso público** para cargos ou empregos no Governo Municipal aos Conselheiros Municipais que desempenham suas atividades de forma não remunerada.

Documentos apresentados:

- () Cópia autenticada da Portaria do Prefeito Municipal onde houve a nomeação a cargo e
() Certidão expedida pelo Presidente do respectivo Conselho constando que o interessado vem desempenhando suas funções junto ao Conselho, comparecendo às reuniões determinadas.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos em que espera deferimento.

Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato